



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
Compras e Contratos - IESPRO-COMP

EXTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2026

Órgão/Entidade	Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO
UASG	931920
Processo SEI	0055.000921/2026-84
Fundamento	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Critério de julgamento	Menor preço global
Modo de disputa	Dispensa eletrônica com fase de lances

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, por intermédio de seu Agente de Contratação/servidor responsável, torna público que realizará procedimento de contratação direta, na forma eletrônica, com disputa, para seleção da proposta mais vantajosa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas aplicáveis, conforme condições deste Aviso e do Termo de Referência.

2. DATA, HORÁRIO E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Início do recebimento das propostas	08/09/2026, às 07:30h - horário de Brasília
Encerramento do recebimento	14/09/2026, às 07:30 - horário de Brasília
Data da sessão e fase de lances	14/09/2026
Horário da fase de lances	14/09/2026 - duração entre 6h, no mesmo dia
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br

Atenção: o Aviso permanecer divulgado por, no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da sessão. Todas as referências de horário adotam o horário oficial de Brasília/DF.

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para disponibilização, mediante subscrição de Software como Serviço - SaaS, de solução profissional de vídeo e webconferência em nuvem, composta por 2 (duas) licenças anuais independentes entre si, vinculadas a anfitriões distintos e pertencentes à mesma plataforma, pelo período inicial de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências do Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor anual estimado
1	Licença institucional com capacidade mínima para 100 participantes simultâneos, conforme especificações deste TR.	licença/ano	1	R\$ 1.352,50 (preliminar)
2	Licença institucional com capacidade mínima para 300 participantes simultâneos, conforme especificações deste TR.	licença/ano	1	R\$ 1.914,89 (preliminar)

Valor global preliminar: R\$ 3.267,39. (Três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)

3.2. A adjudicação será global. Os dois componentes deverão ser fornecidos pela mesma contratada, na mesma plataforma e sob responsabilidade contratual única, embora os respectivos valores devam ser discriminados na proposta final.

3.3. Serão admitidas capacidades superiores às mínimas, sem preferência, pontuação ou pagamento adicional, desde que todos os requisitos obrigatórios sejam atendidos.

3.4. Participação e cadastramento da proposta

3.5. A participação ocorrerá exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, mediante credenciamento e observância dos procedimentos operacionais do sistema.

3.6. A participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo das hipóteses legais de afastamento devidamente justificadas no processo.

3.7. O fornecedor deverá registrar sua proposta pelo valor global anual da solução e declarar que o preço contempla todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive licenças, módulos, armazenamento, ativação, suporte, atualizações, tributos, encargos e demais despesas.

3.8. A proposta deverá identificar fabricante, plataforma, produto, plano ou edição e todos os módulos ou licenças adicionais necessários ao atendimento dos requisitos.

3.9. A apresentação da proposta implica concordância com o Aviso, o Termo de Referência e seus anexos, bem como responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

4. FASE DE LANCES E JULGAMENTO

4.1. A fase de lances ocorrerá no período indicado neste Aviso, com duração entre 6 (seis) e 10 (dez) horas, iniciando e encerrando no mesmo dia.

4.2. O critério de julgamento será o menor preço global anual, observado o valor máximo aceitável e o atendimento integral das especificações.

4.3. Encerrada a fase de lances, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.4. O fornecedor provisoriamente vencedor deverá encaminhar, no prazo solicitado pelo agente responsável, proposta final ajustada e matriz de aderência técnica, acompanhada de documentação oficial do fabricante ou provedor que comprove os requisitos.

4.5. Quando persistir dúvida objetiva sobre requisito relevante, poderá ser solicitada demonstração técnica proporcional, nos termos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.

4.6. Serão desclassificadas propostas que não atendam aos requisitos, contenham vícios insanáveis, apresentem preço superior ao máximo aceitável após negociação ou sejam inexequíveis.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação do fornecedor provisoriamente vencedor será verificada no SICAF e mediante os documentos complementares previstos no Termo de Referência, observada a proporcionalidade com o objeto e o valor da contratação.

5.2. Serão verificadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a inexistência de impedimentos para contratar e, quando exigidas no Termo de Referência, a qualificação econômico-financeira e técnica.

5.3. A Administração consultará os cadastros oficiais de sanções e impedimentos aplicáveis, inclusive CEIS, CNEP, cadastro estadual e registros de improbidade e inelegibilidade.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurada a regularização fiscal e trabalhista na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

6. CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual, conforme minuta padronizada e condições do Termo de Referência.

6.2. As licenças deverão ser integralmente ativadas em até 5 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço ou instrumento equivalente, em ambiente e contas institucionais indicados pelo IESPRO.

6.3. O período de disponibilização será de 12 (doze) meses efetivos, contado do aceite da ativação integral da solução.

6.4. O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite, mediante apresentação de nota fiscal e observância dos procedimentos de liquidação e pagamento previstos no Termo de Referência.

6.5. É vedada a transferência de responsabilidade ou a exigência de aquisição posterior de módulo necessário ao atendimento de requisito obrigatório.

7. INFRAÇÕES, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

O fornecedor que praticar as infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções nela estabelecidas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O procedimento poderá ser revogado por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado por ilegalidade, sem que caiba direito à indenização, ressalvados os direitos previstos em lei.

Se o procedimento resultar deserto ou fracassado, a Administração adotará uma das providências admitidas pela legislação e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados pelo sistema ou para o endereço eletrônico indicado abaixo, observados os prazos do Termo de Referência.

Integram este Aviso, para todos os fins, o Termo de Referência e seus anexos.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 28.874/2024, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e nas demais normas aplicáveis.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MILREA ARAUJO BARROS**, Diretor Geral, em 31/08/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75924101** e o código CRC **EADD280F**.